



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1255/2012, 29 de agosto de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **76.334,62** (setenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais, sessenta e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33801.....R\$	1.878,02
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 01495.....R\$	60.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
030100082.085000 - PSF Estado	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33336 - 598.....R\$	9.045,00
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação	
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 03510.....R\$	5.411,60
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 76.334,62</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 33801 - 557.....R\$	1.878,02
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família	
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01495 - 219.....R\$	60.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
030100082.085000 - PSF Estado	



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 33336 - 599.....R\$	9.045,00
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação	
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
3.1.90.11.00.0000 – Vencto. e Vantagens Fixas -P. Civil – 03510 - 559... ..R\$	2.087,97
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 03510 - 560... ..R\$	3.323,63
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>76.334,62</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2012.

  
**José Eneron da Silva Telles**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 30/8/2012

Página: 425 ed 259